



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para solucionar o problema do transporte sanitário eletivo e de emergência, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de demanda que viabilizou recursos, através da resolução SES-MG nº 9.604/2024, para aquisição de um veículo novo, Tipo PICK-UP 4X4, com sistema de abastecimento a óleo diesel, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, saneamento e Vigilância Sanitária desse Município de Coração de Jesus/MG, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica para solução da demanda apresentada.

A população do município de Coração de Jesus, segundo o censo realizado em 2022, era de 25.377 habitantes. Destes, aproximadamente 10.000 são pertencentes à área urbana; e 15.377, à área rural. Atualmente município tem 13 (Treze) Equipes de Saúde Bucal (ESB), treze (13) Equipes de Saúde da Família (ESF). Conta ainda com uma rede de Atenção Especializada com os seguintes serviços: 01 (um) Hospital Geral de Urgência e Emergência instituição integrada a RUE, 01 laboratório de análises clínicas, 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), 02 (dois) Ambulatórios de Especialidades, 01 (um) Centro de Saúde da Mulher, 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II. Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor de saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde no município, viabilizar o acesso dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

usuários de forma segura e equânime, é a missão do órgão, assim a solução da evitaria deslocamentos dos usuários e levaria o serviço de saúde até ele, com eficiência e equidade.

Em face do acima exposto e das inúmeras demandas que precisam ser atendidas fora da sede do Município, de forma a viabilizar o acesso dos usuários aos seus direitos, para a garantia da integralidade e efetividade das ações, a aquisição de veículo zero km, tipo pick-up, ampliará, em grande escala a qualificação, agilidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, aos usuários residentes neste Município.

2.2 – Por se tratar de demanda que será atendida com recursos da Secretaria de Estado de Saúde, destinado à aquisição de um veículo zero km, tipo pick-up, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, para solução da demanda apresentada.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.4. A empresa possivelmente contratada pra atender à demanda deverá entregar ao Município, em sua sede:

- ✓ 01 veículo novo, zero km, tipo pick-up
- ✓ Dimensões: comprimento de no mínimo 5.280mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000 mm, largura de no mínimo 1820 mm e altura de no mínimo 1780mm
- ✓ Cor branca
- ✓ Cabine dupla
- ✓ Modelo ano vigente ou superior
- ✓ Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado
- ✓ Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas
- ✓ Kit multimídia com funções integradas e entrada usb
- ✓ Bancos revestidos de couro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura e inclinação elétrico
- ✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ✓ Potência mínima 190 cv
- ✓ Motorização mínima 2.4
- ✓ Tração 4x4
- ✓ Sistema de abastecimento a óleo diesel
- ✓ Capacidade da caçamba, mínima de 1000 kg
- ✓ Caçamba com protetor superior de alta resistência
- ✓ Câmbio manual ou automático 06 velocidades
- ✓ Sistema ABS de freios
- ✓ Freios dianteiros a disco ventilados
- ✓ Ar condicionado original de fábrica
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica
- ✓ Vidros e travas de portas, elétricas
- ✓ Rodas de alumínio com aro de 18”
- ✓ Volante com ajuste de altura e profundidade
- ✓ Câmera de ré e sensores de estacionamento
- ✓ Cinto de três pontas para todos os ocupantes
- ✓ Air bags frontais e laterais
- ✓ Faróis de neblina e luzes de condução diurna
- ✓ Retrovisores rebatíveis eletricamente
- ✓ Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros
- ✓ Protetor de cárter
- ✓ Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessórios exigidos pelo CTB
- ✓ Todos os acessórios e equipamentos do veículo deverão ser originais de fábrica
- ✓ Garantia do veículo de um ano, independente da quilometragem rodada
- ✓ Concessionária da empresa que efetuar a possível venda, que preste assistência técnica, na região de Coração de Jesus, segundo disposições do Decreto Municipal nº 013/2025
- ✓ O veículo deverá ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo.

3.5 – Em análise, visando definir qual tipo de contratação mais vantajosa a ser efetuada para solução da demanda, observou-se que no mercado ofertante da solução de aquisição de veículo novo tipo pick-up, predominam dois principais tipos de soluções:

Solução 1: Aquisição de veículo novo tipo pick-up através de Pregão na forma Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

De modo geral, as aquisições de maneira isolada tendem a resultar um valor maior, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, a aquisição é de apenas um item. Porém, não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico pode resultar em um melhor valor do item de forma eficiente e vantajosa para o Município, pela ampliação da concorrência.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica realizada por outro ente público.

Por intermédio do Decreto Municipal nº.15/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Além disso, o Município não possui acesso a banco de atas oficial, para consultar atas disponíveis a adesão.

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista argumentos elencados acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1, ou seja, aquisição através de Pregão na forma Eletrônica.**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de veículos que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal.

4.2. – Os orçamentos apresentados não foram adquiridos de banco de preços oficial, devido a inexistência dos itens e/ou similares.

4.3. Planilha de Preço de Referência:

Item	CNBS	Descrição	QTD	Valor Unitário	Fonte de pesquisa
01	483232	01 veículo novo, zero km, tipo pick-up Dimensões: comprimento de no mínimo 5.280mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000 mm, largura de no mínimo 1820 mm e altura de no mínimo 1780mm Cor branca Cabine dupla Modelo ano vigente ou superior Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas Kit multimídia com funções integradas e entrada USB Bancos revestidos de couro Banco do motorista com regulagem de altura e inclinação elétrico Encosto de cabeça para todos os ocupantes Potência mínima 190 cv Motorização mínima 2.4	01	247.700,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Tração 4x4 Sistema de abastecimento a óleo diesel Capacidade da caçamba, mínima de 1000 kg Caçamba com protetor superior de alta resistência Câmbio manual ou automático 06 velocidades Sistema ABS de freios Freios dianteiros a disco ventilados Ar condicionado original de fábrica Direção elétrica ou hidráulica Vidros e travas de portas, elétricas Rodas de alumínio com aro de 18” Volante com ajuste de altura e profundidade Câmera de ré e sensores de estacionamento Cinto de três pontas para todos os ocupantes Air bags frontais e laterais Faróis de neblina e luzes de condução diurna Retrovisores rebatíveis eletricamente Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros Protetor de cárter Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessórios exigidos pelo CTB Todos os acessórios e equipamentos do veículo deverão ser originais de fábrica</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Garantia do veículo de um ano, independente da quilometragem rodada</p> <p>Concessionária da empresa que efetuar a possível venda, que preste assistência técnica, na região de Coração de Jesus, segundo disposições do Decreto Municipal nº 013/2025</p> <p>O veículo deverá ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo.</p>			
--	--	--	--	--	--

4.3.1 – O Código CNBS atribuído ao item é genérico, por não ser encontrado código que descreva o item exatamente, de forma que atenda a demanda, devendo-se atentar para as descrições adicionais inseridas neste documento.

4.3.2 – O preço coletado durante esse estudo é o preço médio do painel de preços do governo federal, portanto, não há necessidade de cálculos adicionais.

4.3.2 – Possíveis despesas correlatas à aquisição do veículo para atender a demanda proposta:

Não há que se falar aqui, despesas interligadas ou correlatas à aquisição do veículo, tipo pick-up, novo, zero km, para solução da demanda apresentada, uma vez que o Município possui em seu quadro de servidores, motoristas funcionários; as despesas com abastecimento já se encontram previstas e os combustíveis licitados; a manutenção com peças, devido ao fato de que, os veículos 0 km sofrerão manutenção com peças, apenas a partir da garantia, que nesse caso será de um ano, não deve ser considerada neste momento, para fins de tomada de decisão neste estudo.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição será feita de uma única vez, por se tratar de um veículo, não havendo necessidade de parcelamento da solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O investimento em ações de saúde está inserido no planejamento administrativo do Município, porém, até o presente momento não foi elaborado o PCA de 2025.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição de 01 veículo novo, zero km, tipo pick-up; Dimensões: comprimento de no mínimo 5.280mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000 mm, largura de no mínimo 1820 mm e altura de no mínimo 1780mm; Cor branca; Cabine dupla; Modelo ano vigente ou superior; Quatro portas laterais, 02 (duas) de cada lado; Capacidade interna para 05 (cinco) pessoas; Kit multimídia com funções integradas e entrada USB; Bancos revestidos de couro; Banco do motorista com regulagem de altura e inclinação elétrica; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Potência mínima 190 cv; Motorização mínima 2.4; Tração 4x4; Sistema de abastecimento a óleo diesel; Capacidade da caçamba, mínima de 1000 kg; Caçamba com protetor superior de alta resistência; Câmbio manual ou automático 06 velocidades; Sistema ABS de freios; Freios dianteiros a disco ventilados; Ar condicionado original de fábrica; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas de portas, elétricas; Rodas de alumínio com aro de 18”; Volante com ajuste de altura e profundidade; Câmera de ré e sensores de estacionamento; Cinto de três pontas para todos os ocupantes; Air bags frontais e laterais; Faróis de neblina e luzes de condução diurna; Retrovisores rebatíveis eletricamente; Alarme com comando de abertura de portas e levantamento de vidros; Protetor de cárter; Tapetes e todos os equipamentos e/ou acessórios exigidos pelo CTB; Todos os acessórios e equipamentos do veículo deverão ser originais de fábrica; Garantia do veículo de um ano, independente da quilometragem rodada; Concessionária da empresa que efetuar a possível venda, que preste assistência técnica, na região de Coração de Jesus, segundo disposições do Decreto Municipal nº 013/2025; O veículo deverá ser entregue com a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo; é viável através de **Pregão na forma Eletrônica**, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – A existência de concessionária que preste assistência técnica, da empresa contratada para o fornecimento do veículo, na região de Coração de Jesus, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/25 é condição indispensável para a contratação.

9 – ANEXOS:

12.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

12.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa no painel de preços do Governo Federal (paineldeprecos.planejamento.gov.br)

Coração de Jesus/MG, 11 de abril de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA
SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Munic. de Saúde, Saneam. e Vig. Sanitária